



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**



**EDITAL CAVN Nº 14 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE EX-ALUNO DO CAVN PARA O CURSO QUE ABANDONOU, CANCELOU OU NÃO CONCLUIU**

O Diretor do Colégio Agrícola Vidal de Negreiros, no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo para estudantes dos Cursos Técnicos em Agropecuária e Agroindústria, que não concluíram seu curso em tempo hábil, visando à regularização de matrícula e aproveitamento das disciplinas concluídas com sucesso, com o objetivo de se proceder a conclusão do referido curso.

### **1. DO OBJETIVO**

- 1.1. O presente Edital tem por objetivo oportunizar aos estudantes dos Cursos Técnicos em Agropecuária e Agroindústria, na forma integrada ou subsequente, que não concluíram seu curso em tempo hábil, de realizarem nova matrícula e regularizarem sua situação no CAVN, bem como, proporcionar condições para conclusão do seu curso.

### **2. DAS NORMAS GERAIS**

- 2.1. A inscrição neste edital se destina aos estudantes que concluíram todas as disciplinas do Curso Técnico em Agropecuária e Agroindústria, na forma integrada ou subsequente, que ingressaram no CAVN a partir do ano 2007, que já ultrapassaram os cinco anos da data de conclusão do curso (conforme Regimento CAVN – Resolução CONSUNI 23/2007) e que não concluíram o Estágio Curricular Supervisionado Obrigatório e/ou o Relatório do Estágio e/ou a Defesa do Relatório do Estágio.
- 2.2. Para os objetivos deste Edital, o estudante pleiteante a uma nova matrícula no CAVN não poderá ter, em nenhuma disciplina do currículo, pendências ou reprovações que não já tenham sido resolvidas na época do curso.
- 2.3. Para as demais situações que não as descritas nos itens 2.2 e 2.3, o estudante deve buscar a regularização de sua situação através da submissão a um processo seletivo regular e solicitar aproveitamento das disciplinas já concluídas.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

- 3.1. As inscrições serão realizadas unicamente pelo endereço [www.cavn.ufpb.br/inscricao](http://www.cavn.ufpb.br/inscricao), no período de **12 de setembro à 30 de novembro de 2020**.
- 3.2. A inscrição é gratuita e sua homologação dependerá do cumprimento dos itens 2.2 e 2.3.
- 3.3. O estudante deverá preencher o formulário de inscrição *on-line* no endereço ([www.cavn.ufpb.br/inscricao](http://www.cavn.ufpb.br/inscricao)) e anexar a documentação exigida.
- 3.4. A documentação a ser anexada no formulário de inscrição deverá ser feita por meio de:
  - 3.4.1. Cópia do RG, CPF e Título de Eleitor (para maiores de 18 anos);
  - 3.4.2. Certidão de Reservista (para estudantes maiores de 18 anos).
  - 3.4.3. Cópia do Histórico Escolar emitido pelo SIGAA ou declaração emitida pela Secretaria Escolar do CAVN (solicitada pelo e-mail [sec.cursos.cavn@gmail.com](mailto:sec.cursos.cavn@gmail.com)), comprovando a conclusão com sucesso em todas as disciplinas do currículo do Curso Técnico que se pretende concluir.

3.4.4. Termo de Compromisso (ANEXO II) preenchido e assinado, onde o pleiteante se compromete a concluir as etapas faltantes do seu curso técnico no prazo de 1 ano, a partir da data de aprovação no presente Processo Seletivo.

#### **4. DO PROCESSO SELETIVO**

- 4.1. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão designada pela Direção do CAVN.
- 4.2. Em função do extenso período de inscrição, o Processo Seletivo se dará em três momentos (ver Cronograma no ANEXO I).
- 4.3. Será verificada a documentação anexada bem como, se o período de curso do estudante e as disciplinas concluídas se encontram em conformidade com as normas deste edital.
- 4.4. No caso de verificação de alguma inadequação ou falta da documentação ao presente edital, a inscrição será indeferida.

#### **5. DOS RESULTADOS**

- 5.1. Serão publicados três Resultados Parciais e três Resultados Finais, divulgados nos dias:
  - a) 1º Resultado Parcial: dia **28 de setembro de 2020**, com seu Resultado Final em **09 de outubro de 2020**.
  - b) 2º Resultado Parcial: dia **26 de outubro de 2020**, com seu Resultado Final em **06 de novembro de 2020**.
  - c) 3º Resultado Parcial: dia **01 de dezembro de 2020**, com seu Resultado Final em **14 de dezembro de 2020**.
- 5.2. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer Resultado Parcial poderá fazê-lo no período de 10 dias após sua publicação (ver Cronograma no ANEXO I), através do Formulário de Recursos (ANEXO III), enviado por e-mail para [cavn@cchsa.ufpb.br](mailto:cavn@cchsa.ufpb.br).
- 5.3. Após a publicação do Resultado Final do processo, o(a) estudante(a) selecionado(a) será matriculado(a) no SIGAA e ficará com sua matrícula ativa, pelo período de 1 ano a partir da aprovação neste edital (Resultado Final).

#### **6. DA PERDA DO DIREITO À CONCLUSÃO DO CURSO TÉCNICO**

- 6.1. O(A) estudante perderá o direito à conclusão no Curso Técnico pretendido nas seguintes situações:
  - 6.1.1. Não cumprir as normas estabelecidas no presente edital;
  - 6.1.2. Abandonar o estágio (caso ainda esteja realizando);
  - 6.1.3. Receber ocorrência ou penalidade disciplinar grave (suspensão) no CAVN;
  - 6.1.4. Ultrapassar o prazo de 1 ano para a entrega do Relatório de Estágio junto com a documentação comprobatória de sua defesa e realização de estágio, e o nada consta da Biblioteca Setorial do CCHSA.
- 6.2. Os prazos e horários estabelecidos no presente edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

#### **7. DOS CASOS OMISSOS**

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do CAVN auxiliada pela Comissão do Processo Seletivo.

Bananeiras, 11 de setembro de 2020.

Edvaldo Mesquita Beltrão Filho  
Diretor do CAVN/CCHSA/UEPB



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**



**EDITAL CAVN Nº 14 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

**ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>PRAZOS</b>
Lançamento do Edital	11 de setembro de 2020
Período de inscrições	12 de setembro à 30 de novembro de 2020
1º Resultado Parcial	28 de setembro de 2020
Período de Recursos do 1º Resultado Parcial	29 de setembro à 08 de outubro de 2020
1º Resultado dos Recursos e Final	09 de outubro de 2020
2º Resultado Parcial	26 de outubro de 2020
Período de Recursos do 2º Resultado Parcial	27 de outubro à 05 de novembro de 2020
2º Resultado dos Recursos e Final	06 de novembro de 2020
3º Resultado Parcial	01 de dezembro de 2020
Período de Recursos do 3º Resultado Parcial	02 à 11 de dezembro de 2020
3º Resultado dos Recursos e Final	14 de dezembro de 2020



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB**



**EDITAL CAVN Nº 14 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

**ANEXO II - TERMO DE COMPROMISSO**

Declaro, para os devidos fins, que eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF  
\_\_\_\_\_, ex-aluno(a) do Curso Técnico em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, na forma \_\_\_\_\_,  
tenho ciência de minhas obrigações, conforme o Edital N. 14/2020 do Colégio Agrícola  
Vidal de Negreiros, e nesse sentido comprometo-me a respeitar todos os requisitos e normas  
e a concluir o Curso Técnico acima referido no período de 1 ano a partir da data de  
publicação do Resultado Final que fui aprovado.

Bananeiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS E AGRÁRIAS  
COLÉGIO AGRÍCOLA VIDAL DE NEGREIROS  
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB



EDITAL CAVN Nº 14 DE 04 DE SETEMBRO DE 2020

ANEXO III - FORMULÁRIO DE RECURSOS

Nome:		Nascimento:	
CPF:		RG:	
Rua		Nº	
Bairro:	Cidade:		Estado:
E-mail:		Celular:	
<b>Argumentação:</b> _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____			
Bananeiras ____/____/2020.			
Ass. do recorrente ou responsável: _____			

<b>Parecer da Comissão:</b> _____ _____ _____ _____ _____ _____
--

Ass. da Comissão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Bananeiras, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2020.